

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO A DADOS FISCAIS DO BENEFICIÁRIO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP PERANTE A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CONFORME O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.391, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

(Razão social da empresa), CNPJ nº
....., sediada
..... (endereço completo da
empresa), por este instrumento e por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade
nº e do CPF nº....., AUTORIZA a ANP a
obter acesso às suas informações e documentação fiscal relativas à produção e à
importação de óleo diesel de uso rodoviário junto à Secretaria Especial da Receita Federal
do Brasil do Ministério da Fazenda, necessárias à apuração do valor da subvenção
econômica devida pela União, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.391, de
11 de setembro de 2026, e em seu regulamento.

_____, em ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)